

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI N° 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

REAJUSTA O VENCIMENTO DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

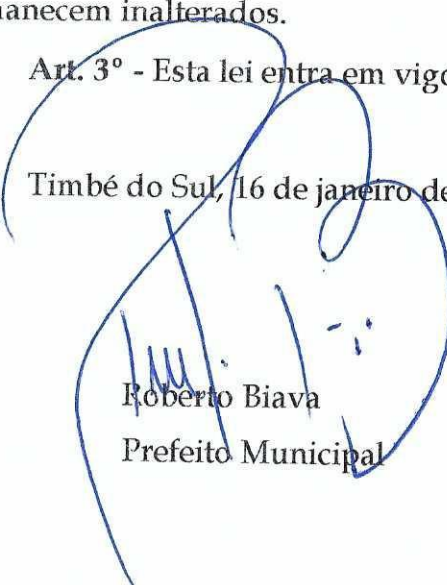
O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O vencimento inicial, Nível "A/1", dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde ESF/PACS, e Agentes de Combate às Endemias previstos no Anexo V da Lei Municipal nº 1.961/2019, de 16 de julho de 2019, passam a vigorar com o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único: Os demais níveis vinculados aos cargos citados neste artigo permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 16 de janeiro de 2024.


Roberto Biava
Prefeito Municipal